

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

PROVISÓRIO
2006/0026(CNS)

10.5.2006

*

PROJECTO DE RELATÓRIO

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da Comunidade Europeia, do Protocolo sobre a Protecção dos Solos, do Protocolo sobre a Energia e do Protocolo sobre o Turismo, da Convenção Alpina (COM(2006)0080 – C6-0099/2006 – 2006/0026(CNS))

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

Relator: Richard Seeber

Legenda dos símbolos utilizados

- * Processo de consulta
Maioria dos votos expressos
- **I Processo de cooperação (primeira leitura)
Maioria dos votos expressos
- **II Processo de cooperação (segunda leitura)
Maioria dos votos expressos para aprovar a posição comum
Maioria dos membros que compõem o Parlamento para rejeitar ou alterar a posição comum
- *** Parecer favorável
Maioria dos membros que compõem o Parlamento, excepto nos casos visados nos artigos 105º, 107º, 161º e 300º do Tratado CE e no artigo 7º do Tratado UE
- ***I Processo de co-decisão (primeira leitura)
Maioria dos votos expressos
- ***II Processo de co-decisão (segunda leitura)
Maioria dos votos expressos para aprovar a posição comum
Maioria dos membros que compõem o Parlamento para rejeitar ou alterar a posição comum
- ***III Processo de co-decisão (terceira leitura)
Maioria dos votos expressos para aprovar o projecto comum

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta pela Comissão)

Alterações a textos legais

Nas alterações do Parlamento, as diferenças são assinaladas simultaneamente a ***negrito e em itálico***. A utilização de *itálico sem negrito* constitui uma indicação destinada aos serviços técnicos e tem por objectivo assinalar elementos do texto legal que se propõe sejam corrigidos, tendo em vista a elaboração do texto final (por exemplo, elementos manifestamente errados ou lacunas numa dada versão linguística). Estas sugestões de correcção ficam subordinadas ao aval dos serviços técnicos visados.

ÍNDICE

	Página
PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU	5
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	6

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da Comunidade Europeia, do Protocolo sobre a Protecção dos Solos, do Protocolo sobre a Energia e do Protocolo sobre o Turismo, da Convenção Alpina
(COM – COM(2006)0080 – C6-0099/2006 – 2006/0026(CNS))

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta de decisão do Conselho (COM(2006)0080)¹,
 - Tendo em conta o nº 1 do artigo 175º e o nº 2, primeiro parágrafo, do artigo 300º do Tratado CE,
 - Tendo em conta o nº 3, primeiro parágrafo, do artigo 300º do Tratado CE, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C6-0099/2006),
 - Tendo em conta o artigo 51º e o nº 7 do artigo 83º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar (A6-0000/2006),
1. Aprova a celebração dos Protocolos;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

¹ JO C ... / Ainda não publicada em JO.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A protecção dos Alpes constitui uma das missões mais importantes dos Estados-Membros, dado o carácter transfronteiriço dos problemas económicos, sociais e ecológicos. O nosso objectivo consiste em continuar a reforçar a protecção dos Alpes enquanto espaço vital, natural e económico. Importa, no entanto, assegurar neste contexto um equilíbrio adequado entre os interesses e as preocupações.

A Convenção Alpina representa uma importante convenção internacional de protecção do espaço natural e promoção do desenvolvimento sustentável nos Alpes. Com a ratificação dos três Protocolos sobre a Protecção dos Solos, a Energia e o Turismo foi dado mais um passo importante para uma maior integração destas abrangentes disposições de protecção dos Alpes no acervo da União Europeia. Os Protocolos foram já ratificados pela Alemanha, França, Áustria, Eslovénia e Liechtenstein.

Protecção dos solos

O Protocolo sobre a Protecção dos Solos estabelece uma série de directrizes importantes para a protecção dos solos, na esteira da resolução do Parlamento Europeu sobre esta matéria e das reflexões da Comissão. Um dos principais objectivos consiste na salvaguarda do carácter multifuncional dos solos com base no princípio do desenvolvimento sustentável. Diversos elementos do Protocolo como, por exemplo, a identificação de zonas que apresentam riscos de erosão, inundação e deslizamento de terrenos, poderiam ser integrados na política comunitária de protecção dos solos.

Energia

As Partes Contratantes na Convenção comprometem-se a adoptar medidas adequadas consentâneas com os objectivos do Sexto Programa de Acção em Matéria de Ambiente no domínio da protecção do clima e da utilização sustentável dos recursos naturais, incluindo medidas no domínio da poupança de energia e dos transportes.

Turismo

O turismo é, na maior parte das regiões alpinas, um sector económico extremamente importante. Uma vez que as regiões de montanha são zonas muito sensíveis do ponto de vista ecológico, é muitíssimo importante encontrar um equilíbrio entre os interesses económicos, as necessidades das populações locais e os aspectos ligados à protecção do ambiente. O objectivo do Protocolo sobre o Turismo consiste em promover um turismo sustentável, mediante a tomada em consideração do eventual impacto ambiental na gestão do turismo. A ratificação do Protocolo constituirá um passo concreto na esteira da Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, do Ano Internacional para o Turismo Ecológico (2002) e do processo da Agenda 21 para a sustentabilidade do turismo europeu.